

LEI Nº 809, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

EMENTA: NOMEIA A LOCALIDADE CONHECIDA COMO ALTO DA BANANA DE "BAIRRO NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a localidade conhecida como Alto da Banana no município de São Caetano-PE, denominada de "BAIRRO NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS".

Art. 2º - A colocação de placas indicativas do nome do bairro fica a cargo do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2025.



Josafá Almeida Lima
Prefeito